



GUIA DA LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA INDÚSTRIA AUTOMÓVEL

AFIA
Setembro 2010

Guia elaborado no âmbito do **INO_COOP**
Programa de dinamização de factores intangíveis de competitividade das empresas fornecedoras da
indústria automóvel

ÍNDICE

0. ESTRUTURA.....	6
1. VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E SEUS REBOQUES.....	7
1.1 Homologação	7
1.2 Nível sonoro admissível e ao dispositivo de escape dos veículos automóveis	7
1.3 Medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões de veículos automóveis	8
1.4 Reservatórios de combustível líquido e à protecção à retaguarda contra o encaixe dos veículos a motor	8
1.5 Localização e montagem das chapas de matrícula da retaguarda dos veículos a motor	9
1.6 Dispositivos de direcção para veículos a motor	9
1.7 Portas dos veículos a motor	9
1.8 Dispositivos de aviso sonoro para veículos automóveis	9
1.9 Espelhos retrovisores dos veículos a motor.....	10
1.10 Travagem de certas categorias de veículos a motor.....	10
1.11 Interferências radioeléctricas dos veículos.....	11
1.12 Emissão de poluentes	11
1.13 Arranjo interior dos veículos a motor	11
1.14 Dispositivos para impedir o uso não autorizado de veículos a motor	11
1.15 Arranjo interior dos veículos a motor	12
1.16 Assentos, sua fixação e apoios de cabeça dos veículos a motor.....	12
1.17 Saliências exteriores dos veículos a motor	12
1.18 Marcha atrás e aparelho indicador de velocidade dos veículos a motor.....	12
1.19 Chapas e inscrições regulamentares dos veículos a motor e sua localização e modo de fixação	13
1.20 Fixações dos cintos de segurança dos veículos a motor	13
1.21 Instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos veículos a motor.....	13
1.22 Reflectores dos veículos a motor	14
1.23 Luzes delimitadoras, luzes de presença da frente e da retaguarda e luzes de travagem.....	14
1.24 Luzes indicadoras de mudança de direcção dos veículos a motor.....	14
1.25 Dispositivos de iluminação da chapa de matrícula da retaguarda dos veículos a motor	15

1.26 Faróis para veículos a motor com função de máximos e/ou de médios.....	15
1.27 Luzes de nevoeiro da frente dos veículos a motor	15
1.28 Dispositivos de reboque dos veículos a motor	15
1.29 Luzes de nevoeiro da retaguarda dos veículos a motor.....	16
1.30 Luzes de marcha atrás dos veículos a motor	16
1.31 Luzes de estacionamento dos veículos a motor	16
1.32 Cintos de segurança e sistemas de retenção dos veículos a motor.....	16
1.33 Campo de visão do condutor dos veículos a motor.....	17
1.34 Arranjo interior dos veículos a motor	17
1.35 Dispositivos de degelo e de desembaciamento das superfícies vidradas dos veículos a motor	17
1.36 Dispositivos limpa pára-brisas e lava pára-brisas dos veículos a motor	17
1.37 Sistemas de aquecimento para veículos a motor	18
1.38 Recobrimento das rodas dos veículos a motor.....	18
1.39 Apoios de cabeça dos bancos dos veículos a motor	18
1.40 Consumo de combustível dos veículos a motor.....	18
1.41 Potência do motor dos veículos a motor	19
1.42 Medidas a tomar contra a emissão de poluentes gasosos	19
1.43 Protecção lateral de determinados veículos a motor	19
1.44 Sistemas antiprojecção de determinadas categorias de veículos a motor	20
1.45 Massas e dimensões dos veículos a motor da categoria M1	20
1.46 Vidraças de segurança e materiais para vidraças dos veículos a motor	20
1.47 Pneumáticos dos veículos a motor	20
1.48 Dispositivos de limitação da velocidade	20
1.49 Saliências exteriores das cabinas dos veículos a motor da categoria N.....	21
1.50 Dispositivos mecânicos de engate dos veículos a motor	21
1.51 Comportamento ao fogo de materiais utilizados na construção do interior de veículos a motor	21
1.52 Protecção dos ocupantes dos veículos a motor em caso de colisão lateral	21
1.53 Protecção dos ocupantes dos veículos a motor em caso de colisão frontal.....	21

1.54	Massas e dimensões de determinadas categorias de veículos a motor	22
1.55	Veículos a motor destinados ao transporte de mercadorias perigosas	22
1.56	Protecção à Frente	22
1.57	Autocarros	22
1.58	Protecção dos peões	22
1.59	Reutilização, reciclagem e valorização	23
1.60	Sistemas de protecção frontal	23
1.61	Sistemas de ar condicionado	23
1.62	Veículos a motor movidos a hidrogénio	23
1.63	Segurança geral dos veículos a motor	23
2.	VEÍCULOS DE DUAS OU TRÊS RODAS	23
2.1.	Homologação	23
2.2	Travagem dos veículos a motor de duas ou três rodas	24
2.3	Identificação dos comandos, avisadores e indicadores para veículos a motor de duas ou três rodas	24
2.4	Avisador sonoro dos veículos a motor de duas ou três rodas	24
2.5	Descanso dos veículos a motor de duas rodas	24
2.6	Dispositivo de retenção para os passageiros dos veículos a motor de duas rodas	24
2.7	Dispositivos de protecção contra a utilização não autorizada dos veículos a motor de duas ou três rodas	25
2.8	Inscrições regulamentares dos veículos a motor de duas ou três rodas	25
2.9.	Dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa nos veículos a motor de duas ou três rodas	25
2.10	Massas e dimensões dos veículos a motor de duas ou três rodas	25
2.11	Localização da chapa de matrícula da retaguarda dos veículos a motor de duas ou três rodas	25
2.12	Velocidade máxima de projecto, ao binário máximo e potência útil máxima do motor	26
2.13.	Determinados elementos ou características de veículos de duas ou três rodas	26
2.14.	Indicador de velocidades de motor de duas ou três rodas	26
3.	TRACTORES AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS	26
3.1	Homologação	26
3.2	Certos elementos e características dos tractores agrícolas ou florestais de rodas	27
3.3	Velocidade máxima e plataformas de carga	27

3.4 Espelhos retrovisores	27
3.5 Campo de visão e limpa pára-brisas.....	27
3.6 Dispositivos de direcção.....	27
3.7 Supressão das interferências radioeléctricas produzidas pelos tractores agrícolas ou florestais	28
3.8 Dispositivos de travagem	28
3.9 Bancos do passageiro	28
3.10 Nível sonoro à altura dos ouvidos dos condutores de tractores agrícolas ou florestais.....	28
3.11 Dispositivos de protecção	28
3.12 Medidas a tomar contra a emissão de poluentes provenientes dos motores diesel	29
3.13 Banco do condutor	29
3.14 Instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa	29
3.15 Homologação de dispositivos de luz e de sinalização luminosa	29
3.16 Dispositivos de reboque e de marcha atrás	29
3.17 Dispositivos de protecção em caso de capotagem de tractores agrícolas ou florestais.....	30
3.18 Espaço de manobra, facilidades de acesso ao lugar de condução, às portas e às janelas.....	30
3.19 Tomadas de força e respectiva protecção	30
3.20 Dispositivos de protecção montados na retaguarda	30
3.21 Instalação, à colocação, ao funcionamento e à identificação dos comandos.....	30
3.22 Dispositivos de protecção montados à frente	31
3.23 Determinados elementos e características.....	31
3.24 Emissões de gases poluentes e de partículas poluentes.....	31
4. OUTRAS MEDIDAS RELATIVAS A VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	31
5. ACTOS QUE ALTERAM DIRECTIVAS / REGULAMENTOS.....	36

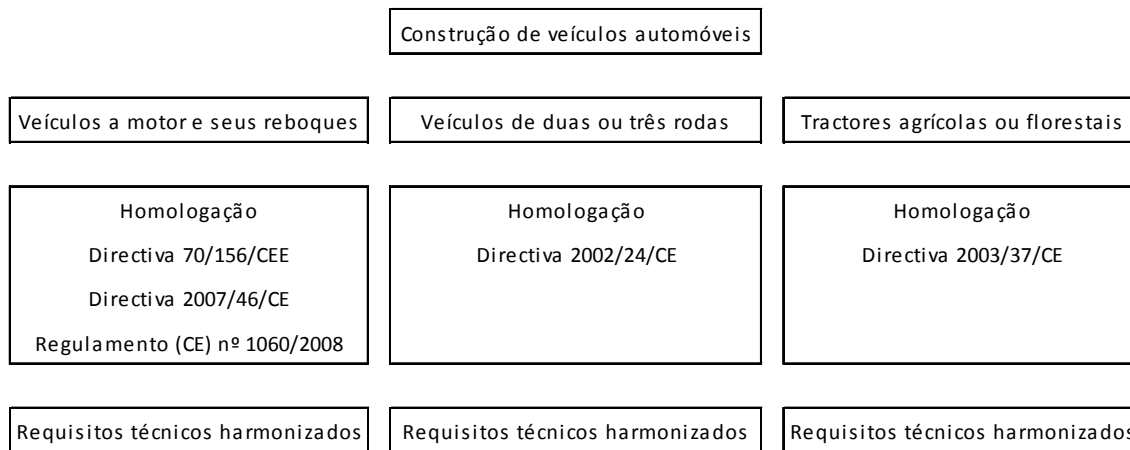
0. ESTRUTURA

A Legislação comunitária no domínio dos veículos automóveis pode ser dividida em dois grupos:

- i) A que se aplica à construção de veículos automóveis e
- ii) A que se aplica à utilização de veículos de motor

A Legislação sobre a construção de veículos a motor pode ainda ser dividida em três grupos:

- 1. Veículos a motor e seus reboques
- 2. Veículos de duas ou três rodas
- 3. Tractores agrícolas ou florestais



1. VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E SEUS REBOQUES

1.1 Homologação

Directiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Setembro de 2007 que estabelece um quadro para a aprovação do motor veículos e seus reboques, e dos sistemas, componentes e técnicas unidades destinadas para esses veículos (Directiva-Quadro)

Alterada por:

Regulamento (CE) n.º 78/2009 da Comissão

Regulamento (CE) n.º 79/2009 da Comissão

Regulamento (CE) n.º 595/2009 da Comissão

Regulamento (CE) n.º 661/2009 da Comissão

Regulamento (CE) n.º 1060/2008 da Comissão, de 07 de Outubro de 2008 à substituição dos anexos I, III, IV, VI, VII, XI e XV da Directiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a tais veículos (Directiva-Quadro)

Regulamento (CE) n.º 385/2009 da Comissão, de 07 de Maio de 2009 que substitui o anexo IX

Directiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos (Directiva-Quadro)

1.2 Nível sonoro admissível e ao dispositivo de escape dos veículos automóveis

Directiva 70/157/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao nível sonoro admissível e ao dispositivo de escape dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 77/212/CEE do Conselho

Directiva 84/424/CEE do Conselho

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Directiva 92/97/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 73/350/CEE do Conselho

Directiva 81/334/CEE do Conselho

Directiva 84/372/CEE

Directiva 89/491/CEE do Conselho

Directiva 96/20/CE do Conselho

Directiva 1999/101/CE

Directiva 2007/34/CE

1.3 Medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões de veículos automóveis

Directiva 70/220/CEE, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros sobre as medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões dos veículos a motor, alterada por:

- Directiva 83/351/CEE do Conselho
- Directiva 88/76/CEE do Conselho
- Directiva 88/436/CEE do Conselho
- Directiva 89/458/CEE do Conselho
- Directiva 91/441/CEE do Conselho
- Directiva 93/59/CEE do Conselho
- Directiva 94/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
- Directiva 96/69/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
- Directiva 98/69/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
- Directiva 2001/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
- Directiva 2001/100/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptações ao progresso técnico:

- Directiva 74/290/CEE do Conselho
- Directiva 77/102/CEE da Comissão
- Directiva 78/665/CEE da Comissão
- Directiva 89/491/CEE da Comissão
- Directiva 96/44/CE da Comissão
- Directiva 98/77/CE da Comissão
- Directiva 1999/102/CE da Comissão
- Directiva 2002/80/CE da Comissão
- Directiva 2003/76/CE da Comissão

Regulamento (CE) N.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Junho de 2007, relativa à homologação de veículos a motor relativamente às emissões dos veículos ligeiros e veículos comerciais (Euro 5 e Euro 6) e ao acesso a reparação de veículos e informações sobre manutenção.

Alterada por:

Regulamento (CE) N.º 595/2009

Regulamento (CE) n.º 692/2008 de 18 de Julho 2008, que executa e altera o Regulamento (CE) n.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação dos veículos a motor no que respeita às emissões dos veículos ligeiros de passageiros e comerciais (Euro 5 e Euro 6) e ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

1.4 Reservatórios de combustível líquido e à protecção à retaguarda contra o encaixe dos veículos a motor

Directiva 70/221/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos reservatórios de combustível líquido e à protecção à retaguarda contra o encaixe dos veículos a motor e seus reboques

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 79/490/CEE da Comissão (alterada pela Directiva 81/333/CEE da Comissão)

Directiva 97/19/CE da Comissão

Directiva 2000/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Directiva 2006/20/CE da Comissão

A Directiva 70/221/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.5 Localização e montagem das chapas de matrícula da retaguarda dos veículos a motor

Directiva 70/222/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes à localização e montagem das chapas de matrícula da retaguarda dos veículos a motor e seus reboques

A Directiva 70/222/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.6 Dispositivos de direcção para veículos a motor

Directiva 70/311/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos de direcção dos veículos a motor e seus reboques

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 92/62/CEE da Comissão

Directiva 1999/7/CE da Comissão

A Directiva 70/311/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.7 Portas dos veículos a motor

Directiva 70/387/CEE, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às portas dos veículos a motor e seus reboques

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 98/90/CE da Comissão

Directiva 2001/31/CE da Comissão

A Directiva 70/387/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.8 Dispositivos de aviso sonoro para veículos automóveis

Directiva 70/388/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao avisador sonoro dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

A Directiva 70/388/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.9 Espelhos retrovisores dos veículos a motor

Directiva 71/127/CEE do Conselho relativa à aproximação da legislação dos Estados-membros respeitantes aos espelhos retrovisores dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 79/795/CEE da Comissão

Directiva 85/205/CEE da Comissão

Directiva 86/562/CEE da Comissão

Directiva 88/321/CEE da Comissão

A Directiva 71/127/CEE será revogada em 24 de Janeiro de 2010

Directiva 2003/97/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à homologação dos aparelhos para visão indirecta e de veículos equipados com estes dispositivos, que altera a Directiva 70/156/CEE e que revoga a Directiva 71/127/CEE

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2005/27/CE da Comissão

A Directiva 2003/97/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.10 Travagem de certas categorias de veículos a motor

Directiva 71/320/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à travagem de certas categorias de veículos a motor e seus reboques

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 74/132/CEE da Comissão

Directiva 75/524/CEE da Comissão

Directiva 79/489/CEE da Comissão

Directiva 85/647/CEE da Comissão

Directiva 88/194/CEE da Comissão

Directiva 91/422/CEE da Comissão

Directiva 98/12/CE da Comissão

Directiva 2002/78/CE da Comissão

A Directiva 71/320/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.11 Interferências radioelétricas dos veículos

Directiva 72/245/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados Membros respeitantes às interferências radioelétricas (compatibilidade electromagnética) dos veículos

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 89/491/CEE da Comissão

Directiva 95/54/CE da Comissão

Directiva 2004/104/CE da Comissão

Directiva 2005/49/CE da Comissão

Directiva 2005/83/CE da Comissão

Directiva 2006/28/CE da Comissão

A Directiva 72/245/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.12 Emissão de poluentes

Directiva 72/306/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes a medidas a tomar contra a emissão de poluentes provenientes dos motores diesel destinados à propulsão dos veículos

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 89/491/CEE da Comissão

Directiva 97/20/CE da Comissão

Directiva 2005/21/CE da Comissão

A Directiva 72/306/CEE será revogada com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2013

1.13 Arranjo interior dos veículos a motor

Directiva 74/60/CEE do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao arranjo interior dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 78/632/CEE da Comissão

Directiva 2000/4/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

A Directiva 74/60/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.14 Dispositivos para impedir o uso não autorizado de veículos a motor

Directiva 74/61/CEE do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos para impedir o uso não autorizado de veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 95/56/CE da Comissão

A Directiva 74/61/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.15 Arranjo interior dos veículos a motor

Directiva 74/297/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao arranjo interior dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 91/662/CEE da Comissão

A Directiva 74/297/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.16 Assentos, sua fixação e apoios de cabeça dos veículos a motor

Directiva 74/408/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros no que diz respeito aos assentos, sua fixação e apoios de cabeça dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 81/577/CEE do Conselho
Directiva 2005/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 96/37/CE da Comissão

A Directiva 74/408/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.17 Saliências exteriores dos veículos a motor

Directiva 74/483/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislativas dos Estados-Membros respeitantes às saliências exteriores dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 79/488/CEE da Comissão
Directiva 2007/15/CE da Comissão

A Directiva 74/483/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.18 Marcha atrás e aparelho indicador de velocidade dos veículos a motor

Directiva 75/443/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à marcha atrás e ao aparelho indicador de velocidade dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 97/39/CE da Comissão

A Directiva 74/443/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.19 Chapas e inscrições regulamentares dos veículos a motor e sua localização e modo de fixação

Directiva 76/114/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às chapas e inscrições regulamentares, bem como à sua localização e modo de fixação no que respeita aos veículos a motor e seus reboques, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 78/507/CEE da Comissão

A Directiva 76/114/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.20 Fixações dos cintos de segurança dos veículos a motor

Directiva 76/115/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às fixações dos cintos de segurança dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 81/575/CEE do Conselho

Directiva 2005/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 82/318/CEE da Comissão

Directiva 90/629/CEE da Comissão

Directiva 96/38/CE da Comissão

A Directiva 76/115/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.21 Instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos veículos a motor

Directiva 76/756/CEE do Conselho relativa à aproximação da lei dos Estados-Membros respeitantes à instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:

Directiva 83/276/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 80/233/CEE da Comissão

Directiva 82/244 / CEE da Comissão

Directiva 84 / 8 / CEE da Comissão

Directiva 89/278 / CEE da Comissão

Directiva 91/663/CEE da Comissão

Directiva 97/28/CE da Comissão
Directiva 2007/35/EC da Comissão
Directiva 2008/89/EC da Comissão

A Directiva 76/756/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.22 Reflectores dos veículos a motor

Directiva 76/757/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos reflectores dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 97/29/CE da Comissão

A Directiva 76/757/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.23 Luzes delimitadoras, luzes de presença da frente e da retaguarda e luzes de travagem

Directiva 76/758/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às luzes delimitadoras, às luzes de presença da frente, às luzes de presença da retaguarda e às luzes de travagem dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 89/516/CEE da Comissão
Directiva 97/30/CE da Comissão

A Directiva 76/758/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.24 Luzes indicadoras de mudança de direcção dos veículos a motor

Directiva 76/759/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às luzes indicadoras de mudança de direcção dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 89/277/CEE da Comissão
Directiva 1999/15/CE da Comissão

A Directiva 76/759/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.25 Dispositivos de iluminação da chapa de matrícula da retaguarda dos veículos a motor

Directiva 76/760/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes dispositivos de iluminação da chapa de matrícula da retaguarda dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 97/31/CE da Comissão

A Directiva 76/760/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.26 Faróis para veículos a motor com função de máximos e/ou de médios

Directiva 76/761/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos faróis para veículos a motor com função de máximos e/ou de médios, assim como às lâmpadas eléctricas de incandescência para esses faróis, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 89/517/CEE da Comissão

Directiva 1999/17/CE da Comissão

A Directiva 76/761/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.27 Luzes de nevoeiro da frente dos veículos a motor

Directiva 76/762/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às luzes de nevoeiro da frente dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 1999/18/CE

A Directiva 76/762/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.28 Dispositivos de reboque dos veículos a motor

Directiva 77/389/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos de reboque dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 96/64/CE da Comissão

A Directiva 77/389/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.29 Luzes de nevoeiro da retaguarda dos veículos a motor

Directiva 77/538/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às luzes de nevoeiro da retaguarda dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:
Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 89/518/CEE da Comissão
Directiva 1999/14/CE da Comissão

A Directiva 77/538/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.30 Luzes de marcha atrás dos veículos a motor

Directiva 77/539/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às luzes de marcha dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:
Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 97/32/EEC da Comissão

A Directiva 77/539/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.31 Luzes de estacionamento dos veículos a motor

Directiva 77/540/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às luzes de estacionamento dos veículos a motor e seus reboques, alterada por:
Directiva 87/354/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 1999/16/CE da Comissão

A Directiva 77/540/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.32 Cintos de segurança e sistemas de retenção dos veículos a motor

Directiva 77/541/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos cintos de segurança e sistemas de retenção dos veículos a motor, alterada por:
Directiva 81/576/CEE do Conselho
Directiva 87/354/CEE do Conselho
Directiva 2005/40/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 82/319/CEE da Comissão

Directiva 90/628/CEE da Comissão
Directiva 96/36/CE da Comissão
Directiva 2000/3/CE da Comissão

A Directiva 77/541/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.33 Campo de visão do condutor dos veículos a motor

Directiva 77/649/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao campo de visão do condutor dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 81/643/CEE da Comissão
Directiva 88/366/CEE da Comissão
Directiva 90/630/CEE da Comissão

A Directiva 77/649/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.34 Arranjo interior dos veículos a motor

Directiva 78/316/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao arranjo interior dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 93/91/CEE da Comissão (alterada pela Directiva 94/53/EC)

A Directiva 78/316/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.35 Dispositivos de degelo e de desembaciamento das superfícies vidradas dos veículos a motor

Directiva 78/317/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos de degelo e de desembaciamento das superfícies vidradas dos veículos a motor

A Directiva 78/317/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.36 Dispositivos limpa pára-brisas e lava pára-brisas dos veículos a motor

Directiva 78/318/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos limpa pára-brisas e lava pára-brisas dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 94/68/CE da Comissão

A Directiva 78/318/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.37 Sistemas de aquecimento para veículos a motor

Directiva 2001/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos sistemas de aquecimento dos veículos a motor e seus reboques

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 2004/78/CE da Comissão
Directiva 2006/119/CE da Comissão

A Directiva 2001/56/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.38 Recobrimento das rodas dos veículos a motor

Directiva 78/549/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao recobrimento das rodas dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 94/78/CE da Comissão

A Directiva 78/549/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.39 Apoios de cabeça dos bancos dos veículos a motor

Directiva 78/932/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos apoios de cabeça dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 87/354/CEE do Conselho

A Directiva 78/932/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.40 Consumo de combustível dos veículos a motor

Directiva 80/1268/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao consumo de combustível dos veículos a motor, alterada por:

Directiva 2004/3/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 89/491/CEE da Comissão
Directiva 93/116/CEE Comissão
Directiva 1999/100/CE da Comissão

A Directiva 80/1268/CEE será revogada com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2013

1.41 Potência do motor dos veículos a motor

Directiva 80/1269/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à potência dos motores dos veículos a motor

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 88/195/CEE da Comissão

Directiva 89/491/CEE da Comissão

Directiva 97/21/CE da Comissão

Directiva 1999/99/CE da Comissão

A Directiva 80/1269/CEE será revogada com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2013

1.42 Medidas a tomar contra a emissão de poluentes gasosos

Directiva 2005/55/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às medidas a tomar contra a emissão de gases e partículas poluentes provenientes dos motores de ignição por compressão utilizados em veículos e a emissão de gases poluentes provenientes dos motores de ignição comandada alimentados a gás natural ou a gás de petróleo liquefeito utilizados em veículos, implementada pela:

Directiva 2005/78/CE da Comissão, alterada por:

Regulamento (CE) Nº 715/2007

Directiva 2008/74/CE da Comissão

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2006/51/CE da Comissão

Regulamento (CE) n.º 595/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 Junho 2009, relativa à homologação de veículos a motor e de motores no que respeita às emissões dos veículos pesados (Euro VI) e ao acesso às informações relativas à reparação e manutenção dos veículos e que altera o Regulamento (CE) n.º 715/2007 e da Directiva 2007/46/CE e revoga as Directivas 80/1269/CEE, 2005/55/CE e 2005/78/CE

As Directivas 2005/55/CE e 2005/78/CE da Comissão, serão revogadas com efeitos a partir de 31 de Dezembro 2013

1.43 Protecção lateral de determinados veículos a motor

Directiva 89/297/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à protecção lateral (guardas laterais) de determinados veículos a motor e seus reboques

A Directiva 89/297/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.44 Sistemas antiprojecção de determinadas categorias de veículos a motor

Directiva 91/226/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos sistemas antiprojecção de determinadas categorias de veículos a motor e seus reboques

A Directiva 91/226/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.45 Massas e dimensões dos veículos a motor da categoria M1

Directiva 92/21/CEE do Conselho relativa às massas e dimensões dos veículos a motor da categoria M1

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 95/48/CE da Comissão

A Directiva 92/21/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.46 Vidraças de segurança e materiais para vidraças dos veículos a motor

Directiva 92/22/CEE do Conselho relativa às vidraças de segurança e aos materiais para vidraças dos veículos a motor e seus reboques

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 2001/92/CE da Comissão

A Directiva 92/22/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.47 Pneumáticos dos veículos a motor

Directiva 92/23/CEE do Conselho relativa aos pneumáticos dos veículos a motor e seus reboques bem como à respectiva instalação nesses veículos, alterada por:
Directiva 2001/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 2005/11/CE da Comissão

A Directiva 92/23/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2017

1.48 Dispositivos de limitação da velocidade

Directiva 92/24/CEE do Conselho, relativa aos dispositivos de limitação da velocidade ou a sistemas semelhantes de limitação de velocidade de determinadas categorias de veículos a motor, alterada por:

Directiva 2004/11/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

A Directiva 92/23/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.49 Saliências exteriores das cabinas dos veículos a motor da categoria N

Directiva 92/114/CEE do Conselho relativa às saliências exteriores das cabinas dos veículos a motor da categoria N

A Directiva 92/23/CEE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.50 Dispositivos mecânicos de engate dos veículos a motor

Directiva 94/20/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos dispositivos mecânicos de engate dos veículos a motor e seus reboques e à sua fixação a esses veículos

A Directiva 94/20/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.51 Comportamento ao fogo de materiais utilizados na construção do interior de veículos a motor

Directiva 95/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao comportamento ao fogo de materiais utilizados na construção do interior de determinadas categorias de veículos a motor

A Directiva 95/28/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.52 Protecção dos ocupantes dos veículos a motor em caso de colisão lateral

Directiva 96/27/CE Parlamento Europeu e do Conselho relativa à protecção dos ocupantes dos veículos a motor em caso de colisão lateral e que altera a Directiva 70/156/CEE

A Directiva 96/27/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.53 Protecção dos ocupantes dos veículos a motor em caso de colisão frontal

Directiva 96/79/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à protecção dos ocupantes dos veículos a motor em caso de colisão frontal e que altera a Directiva 70/156/CEE

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 1999/98/CE da Comissão

A Directiva 96/79/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.54 Massas e dimensões de determinadas categorias de veículos a motor

Directiva 97/27/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às massas e dimensões de determinadas categorias de veículos a motor e seus reboques e que altera a Directiva 70/156/CEE, alterada por: Directiva 2001/85/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 2003/19/CE da Comissão

A Directiva 97/27/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.55 Veículos a motor destinados ao transporte de mercadorias perigosas

Directiva 98/91/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos veículos a motor e seus reboques destinados ao transporte de mercadorias perigosas e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho

A Directiva 98/21/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.56 Protecção à Frente

Directiva 2000/40/CE Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à protecção à frente contra o encaixe dos veículos a motor e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho

A Directiva 2000/40/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.57 Autocarros

Directiva 2001/85/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a disposições especiais aplicáveis aos veículos destinados ao transporte de passageiros com mais de oito lugares sentados além do lugar do condutor e que altera as Directivas 70/156/CEE e 97/27/CE

A Directiva 2001/85/CE será revogada com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2014

1.58 Protecção dos peões

Regulamento (CE) n.º 78/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativo à homologação de veículos a motor no que diz respeito à protecção dos peões e outros utilizadores vulneráveis da estrada, que altera a Directiva 007/46/CE e revoga as Directivas 2003/102/CE e 2005/66/CE, implementado por:

Regulamento (CE) n.º 631/2009

1.59 Reutilização, reciclagem e valorização

Directiva 2005/64/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação dos veículos a motor no que respeita à sua potencial reutilização, reciclagem e valorização e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 2009/1/CE da Comissão

1.60 Sistemas de protecção frontal

Directiva 2005/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à utilização de sistemas de protecção frontal em veículos a motor e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho

Implementação de medidas:
Decisão da Comissão 2006/368/CE

1.61 Sistemas de ar condicionado

Directiva 2006/40/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 17.5.2005 relativa às emissões provenientes de sistemas de ar condicionado instalados em veículos a motor e que altera a Directiva 70/156/CEE do Conselho, implementada por:
Regulamento (CE) n.º 706/2007 da Comissão

1.62 Veículos a motor movidos a hidrogénio

Regulamento (CE) n.º 79/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Janeiro de 2009, relativo à homologação de veículos a motor movidos a hidrogénio e que altera a Directiva 2007/46/CE

1.63 Segurança geral dos veículos a motor

Regulamento (CE) n.º 661/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Julho de 2009, relativo às prescrições para homologação no que se refere à segurança geral dos veículos a motor, seus reboques e sistemas, componentes e unidades técnicas a eles destinados

2. VEÍCULOS DE DUAS OU TRÊS RODAS

2.1. Homologação

Directiva 2002/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à homologação de veículos de duas ou três rodas

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2003/77/CE da Comissão

Directiva 2005/30/CE da Comissão (corrigida e modificada pela Directiva 2006/120/CE da Comissão)

2.2 Travagem dos veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 93/14/CEE do Conselho relativa à travagem dos veículos a motor de duas ou três rodas

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2006/27/CE da Comissão

2.3 Identificação dos comandos, avisadores e indicadores para veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 2009/80/CEE do Conselho relativa à identificação dos comandos, avisadores e indicadores dos veículos a motor de duas ou três rodas

A Directiva 93/29/CEE do Conselho foi revogada

2.4 Avisador sonoro dos veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 93/30/CEE do avisador sonoro dos veículos a motor de duas ou três rodas

2.5 Descanso dos veículos a motor de duas rodas

Directiva 2009/78/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao descanso dos veículos a motor de duas rodas

A Directiva 93/31/CEE do Conselho foi revogada

2.6 Dispositivo de retenção para os passageiros dos veículos a motor de duas rodas

Directiva 2009/79/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao dispositivo de retenção para os passageiros dos veículos a motor de duas rodas

A Directiva 93/32/CEE do Conselho foi revogada

2.7 Dispositivos de protecção contra a utilização não autorizada dos veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 93/33/CEE relativa aos dispositivos de protecção contra a utilização não autorizada dos veículos a motor de duas ou três rodas

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 1999/23/CE da Comissão

2.8 Inscrições regulamentares dos veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 2009/139/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às inscrições regulamentares dos veículos a motor de duas ou três rodas

A Directiva 93/34/CEE do Conselho foi revogada

2.9. Dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa nos veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 2009/67/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa nos veículos a motor de duas ou três rodas

A Directiva 93/92/CEE do Conselho foi revogada

2.10 Massas e dimensões dos veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 93/93/CEE do Conselho relativa às massas e dimensões dos veículos a motor de duas ou três rodas

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 2004/86/CE da Comissão

2.11 Localização da chapa de matrícula da retaguarda dos veículos a motor de duas ou três rodas

Directiva 2009/62/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à localização, para efeitos de montagem, da chapa de matrícula da retaguarda dos veículos a motor de duas ou três rodas

A Directiva 93/94/CEE do Conselho foi revogada

2.12 Velocidade máxima de projecto, ao binário máximo e potência útil máxima do motor

Directiva 95/1/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à velocidade máxima de projecto, ao binário máximo e à potência útil máxima do motor dos veículos de duas ou três rodas

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2002/41/CE da Comissão

Directiva 2006/27/CE da Comissão

2.13. Determinados elementos ou características de veículos de duas ou três rodas

Directiva 97/24/CE Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados elementos ou características dos veículos de duas ou três rodas, alterada por:

Directiva 2002/51/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2003/77/CE da Comissão

Directiva 2005/30/CE da Comissão (corrigida e alterada pela Directiva 2006/120/CE)

Directiva 2006/27/CE da Comissão

Directiva 2006/72/CE da Comissão

Directiva 2009/108/CE da Comissão

2.14. Indicador de velocidades de motor de duas ou três rodas

Directiva 2000/7/CE Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao indicador de velocidade dos veículos a motor de duas ou três rodas e que altera a Directiva 92/61/CEE do Conselho relativa à recepção dos veículos a motor de duas ou três rodas

3. TRACTORES AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

3.1 Homologação

Directiva 2003/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à homologação de tractores agrícolas ou florestais, seus reboques e máquinas intermutáveis rebocadas, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas e revoga a Directiva 74/150/CEE (Directiva 74/150 / CEE, foi revogada em 1 de Julho de 2005), alterada por:

Directiva 2005/13/CE da Comissão

Regulamento (CE) nº 1137/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:
Directiva 2005/67/CE da Comissão

3.2 Certos elementos e características dos tractores agrícolas ou florestais de rodas

Directiva 2009/63/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes a certos elementos e características dos tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 74/151/CEE do Conselho foi revogada

3.3 Velocidade máxima e plataformas de carga

Directiva 2009/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à velocidade máxima, por construção, e às plataformas de carga dos tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 74/152/CEE do Conselho foi revogada

3.4 Espelhos retrovisores

Directiva 2009/59/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes aos espelhos retrovisores dos tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 74/346/CEE do Conselho foi revogada

3.5 Campo de visão e limpa pára-brisas

Directiva 2008/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao campo de visão e aos limpa pára-brisas dos tractores agrícolas ou florestais

Revoga a Directiva 74/347/CEE do Conselho, alterada

3.6 Dispositivos de direcção

Directiva 2009/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos de direcção dos tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

A Directiva 75/321/CEE do Conselho foi revogada

3.7 Supressão das interferências radioeléctricas produzidas pelos tractores agrícolas ou florestais

Directiva 2009/64/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à supressão das interferências radioeléctricas (compatibilidade electromagnética) produzidas pelos tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 75/322/CEE do Conselho foi revogada

3.8 Dispositivos de travagem

Directiva 76/432/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos dispositivos de travagem dos tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

Directiva 82/890/CEE do Conselho

Directiva 96/63/CE da Comissão

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

3.9 Bancos do passageiro

Directiva 76/763/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos bancos de passageiro dos tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

Directiva 82/890/CEE do Conselho

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 1999/86/CE da Comissão

3.10 Nível sonoro à altura dos ouvidos dos condutores de tractores agrícolas ou florestais

Directiva 2009/76/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao nível sonoro à altura dos ouvidos dos condutores de tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 77/311/CEE do Conselho foi revogada

3.11 Dispositivos de protecção

Directiva 2009/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos dispositivos de protecção em caso de capotagem dos tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 77/536/CEE do Conselho foi revogada

3.12 Medidas a tomar contra a emissão de poluentes provenientes dos motores diesel

Directiva 77/537/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às medidas a tomar contra a emissão de poluentes provenientes dos motores diesel utilizados em tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

Directiva 82/890/CEE do Conselho

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

3.13 Banco do condutor

Directiva 78/764/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitante ao banco do condutor dos tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

Directiva 82/890/CEE do Conselho

Directiva 87/354/CEE do Conselho

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 83/190/CEE da Comissão

Directiva 88/465/CEE da Comissão

Directiva 1999/57/CE da Comissão

3.14 Instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa

Directiva 2009/61/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 78/933/CEE do Conselho foi revogada

3.15 Homologação de dispositivos de luz e de sinalização luminosa

Directiva 2009/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à homologação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos tractores agrícolas ou florestais

A Directiva 79/532/CEE do Conselho foi revogada

3.16 Dispositivos de reboque e de marcha atrás

Directiva 2009/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos dispositivos de reboque e de marcha atrás dos tractores agrícolas e florestais de rodas

A Directiva 79/533/CEE do Conselho foi revogada

3.17 Dispositivos de protecção em caso de capotagem de tractores agrícolas ou florestais

Directiva 2009/75/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos dispositivos de protecção em caso de capotagem de tractores agrícolas ou florestais de rodas (ensaios estáticos)

A Directiva 79/622/CEE do Conselho foi revogada

3.18 Espaço de manobra, facilidades de acesso ao lugar de condução, às portas e às janelas

Directiva 80/720/CEE do Conselho, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes ao espaço de manobra, às facilidades de acesso ao lugar de condução, assim como às portas e janelas dos tractores agrícolas ou florestais de rodas, alterada por:

Directiva 82/890/CEE do Conselho

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 88/414/CEE da Comissão

3.19 Tomadas de força e respectiva protecção

Directiva 86/297/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à tomadas de força e respectiva protecção nos tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

3.20 Dispositivos de protecção montados na retaguarda

Directiva 86/298/CEE do Conselho, relativa aos dispositivos de protecção montados na retaguarda em caso de capotagem de tractores agrícolas e florestais com rodas de via estreita, alterada por:

Directiva 89/682/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2000/19/CE da Comissão

Directiva 2005/67/CE da Comissão

3.21 Instalação, à colocação, ao funcionamento e à identificação dos comandos

Directiva 86/415/CEE do Conselho relativa à instalação, à colocação, ao funcionamento e à identificação dos comandos dos tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

3.22 Dispositivos de protecção montados à frente

Directiva 87/402/CEE do Conselho relativa aos dispositivos de protecção montados à frente, em caso de capotagem, dos tractores agrícolas ou florestais com rodas de via estreita, alterada por:

Directiva 89/681/CEE do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2000/22/CE da Comissão

Directiva 2005/67/CE da Comissão

3.23 Determinados elementos e características

Directiva 89/173/CEE do Conselho relativa a determinados elementos e características dos tractores agrícolas ou florestais, alterada por:

Directiva 97/54/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Adaptação ao progresso técnico:

Directiva 2000/1/CE da Comissão

Directiva 2006/26/CE da Comissão

3.24 Emissões de gases poluentes e de partículas poluentes

Directiva 2000/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às medidas a tomar contra as emissões de gases poluentes e de partículas poluentes provenientes dos motores destinados à propulsão dos tractores agrícolas ou florestais e que altera a Directiva 74/150/CEE do Conselho, alterada por:

Directiva 2005/13/CE da Comissão

4. OUTRAS MEDIDAS RELATIVAS A VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

Decisão do Conselho 97/836/CE, com vista à adesão da Comunidade Europeia ao Acordo da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativa à adopção de prescrições técnicas uniformes aplicáveis aos veículos de rodas, equipamentos e peças que podem ser montados ou utilizados em veículos de rodas e às condições de reconhecimento recíproco das homologações emitidas em conformidade com essas prescrições ("Acordo de 1958 revisto")
(JO L 346 de 17.12.1997)

Decisão do Conselho 2000/125/CE de 31 de Janeiro de 2000, relativa à celebração do Acordo relativo ao estabelecimento de regulamentos técnicos globais aplicáveis aos veículos de rodas, equipamentos e peças que podem ser montados ou utilizados em veículos de rodas ("Acordo Paralelo")
(JO L 35, 2000/10/02)

Decisão do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2000 sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo às disposições

uniformes para a homologação de veículos-cisterna das categorias N e O em relação à estabilidade do roll-over (ainda não publicado)

Decisão do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2000 sobre a posição da União Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo a componentes específicos dos veículos a motor que utilizam gás natural comprimido (GNC) no seu sistema de propulsão e a veículos equipados com componentes específicos do tipo homologado para utilização de gás natural comprimido (GNC) no seu sistema de propulsão, no que diz respeito à instalação desses componentes. (ainda não publicado)

Decisão do Conselho 2000/710/CE, de 7 de Novembro de 2000 sobre a adesão da União Europeia ao Regulamento nº 67 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação dos equipamentos especiais dos automóveis que utilizam gás de petróleo liquefeito no seu sistema de propulsão.
(JO L 290 de 17.11.2000, p.29)

Decisão do Conselho, de 7 de Novembro de 2000 sobre a posição da União Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, relativo a prescrições uniformes respeitantes à homologação dos faróis para veículos a motor que emitem um feixe assimétrico de cruzamento e/ou de estrada e que estão equipados com lâmpadas de incandescência e/ou módulos LED.
(ainda não publicado)

Decisão do Conselho 2001/395/CE de 14 de Maio de 2001, relativa à adesão da União Europeia ao Regulamento nº 13-H da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, relativo à homologação de automóveis particulares no que diz respeito à travagem. (JO L 139 de 2001/05/23, p.14)

Decisão do Conselho 2001/505/CE de 26 de Junho de 2001, relativa à adesão União Europeia ao Regulamento N.º 105 Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, relativo à homologação relativo à homologação dos veículos no que diz respeito às suas características específicas de construção.
(JO L 183 de 2001/06/07, p.33)

Decisão do Conselho 2001/506/CE de 26 de Junho de 2001, relativa à adesão da Comunidade Europeia ao Regulamento n.º 104 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação das marcações retro-reflectoras para veículos pesados e longos e seus reboques (JO L 183 de 2001/06/07, p.34)

Decisão do Conselho 2001/507/CE de 26 de Junho de 2001, relativa à adesão da Comunidade Europeia ao Regulamento 109 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, relativa à aprovação para a produção de pneumáticos recauchutados para veículos comerciais e seus reboques
(JO L 183 de 2001/06/07, p.35)

Decisão do Conselho 2001/508/CE de 26 de Junho de 2001, relativa à adesão da Comunidade Europeia à Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas Regulamento N.º 106, relativa à aprovação dos pneumáticos para veículos agrícolas e seus reboques
(JO L 183 de 2001/06/07, p.36)

Decisão do Conselho 2001/509/CE de 26 de Junho de 2001, relativa à adesão da Comunidade Europeia ao

Regulamento N.º 108 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, relativa à aprovação para a produção de pneumáticos recauchutados para veículos a motor e seus reboques (JO L 183 de 2001/06/07, p.37)

Decisão do Conselho, de 21 de Maio de 2002 sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, relativa à aprovação de um módulo de airbag para uma substituição airbag do sistema, um volante de substituição equipado com um módulo de airbag de um tipo aprovado e uma substituição do sistema airbag diferente do instalado em um volante (ainda não publicado)

Decisão do Conselho de 6 de Março de 2003 sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, respeitante à adopção de disposições uniformes para os sistemas específicos GPL e GNC a retromontar em veículos a motor para que os sistemas de propulsão destes possam utilizar respectivamente GPL e GNC (ainda não publicado)

Decisão do Conselho de 26 de Abril de 2004, sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas em prescrições uniformes relativas à homologação de luzes para veículos a motor (ainda não publicado)

Decisão do Conselho de 26 de Abril de 2004, sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas às disposições harmonizadas aplicáveis à homologação de motores de combustão interna a instalar em tractores agrícolas e florestais (ainda não publicado)

Decisão do Conselho de 29 de Abril de 2004, sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas em prescrições técnicas uniformes relativas à protecção dos veículos automóveis contra uma utilização não autorizada (ainda não publicado)

Decisão do Conselho de 29 de Abril de 2004, sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas em prescrições uniformes relativas à homologação de pneumáticos no que diz respeito ao ruído em andamento (ainda não publicado)

Decisão do Conselho de 29 de Abril de 2004, sobre a posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas em disposições técnicas harmonizadas aplicáveis ao comportamento ao fogo dos materiais utilizados na construção do interior de determinadas categorias de veículos automóveis (ainda não publicado)

Decisão do Conselho 2005/614/CE, de 18 de Julho de 2005 relativa à adesão da Comunidade ao Regulamento n.º 94 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo a prescrições uniformes para homologação de veículos no que diz respeito à protecção dos ocupantes em caso de colisão frontal e ao Regulamento n.º 95 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo a prescrições uniformes para homologação de veículos no que diz respeito à protecção dos ocupantes em caso de colisão lateral; JO L 217, 22.08.2005, p.1

Decisão do Conselho 2006/443/CE de 13 de Março de 2006 que altera a Decisão 2001/507/CE e a Decisão 2001/509/CE tendo em vista tornar vinculativos os Regulamentos n.os 109 e 108 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas, relativos aos pneus recauchutados, JO L181, 4.7.2006, p.1

Decisão do Conselho, de 13 de Março de 2006, relativa à adesão da Comunidade ao Regulamento n.º 55 da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo às disposições uniformes respeitantes à homologação de componentes mecânicos de engate de combinações de veículos, JO L181, 4.7.2006, p.0,53

Decisão do Conselho 2006/363/CE, de 15 de Maio de 2006, relativa à posição da Comunidade Europeia em relação ao projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo às rodas para automóveis de passageiros e seus reboques JO L135, 23.5.2006, p 0,11

Decisão do Conselho 2006/364/CE, de 15 de Maio de 2006, relativa à posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação de sistemas de iluminação frontal adaptáveis (AFS) para veículos a motor, JO L135, 23.5.2006, p.11

Decisão do Conselho 2007/159/CE, de 22 de Fevereiro de 2007, relativa à posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação de veículos a motor no que se refere ao campo de visão para a frente do condutor JO L 69 de 9.3.2007, P.37-38

Decisão do Conselho 2007/160/CE, de 22 de Fevereiro de 2007, relativa à posição da Comunidade Europeia sobre o projecto de regulamento da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas relativo à homologação de sistemas de separação para proteger os passageiros contra a deslocação das bagagens, fornecidos enquanto equipamento não de origem para veículos, JO L 69 de 9.3.2007, p.39

Decisão do Conselho 2009/433/CE, de 9 de Maio de 2009, relativo a disposições uniformes para a homologação de veículos comerciais no que se refere às suas saliências exteriores à frente da parede posterior da cabina

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Estratégia comunitária para reduzir as emissões de CO2 dos veículos de passageiros e melhorar a economia de combustível
COM/95/0689 finais

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Aplicação da estratégia comunitária para reduzir as emissões de CO2 dos automóveis: um acordo ambiental com a indústria automóvel europeia COM/98/0495 finais

1999/125/CE: Recomendação da Comissão sobre a redução das emissões de CO2 dos veículos de passageiros
(JO L040, 1999/02/13)

Decisão N.º 1753/2000/CE.º do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho de 2000 que estabelece um regime de vigilância das emissões específicas médias de CO2 dos automóveis novos de passageiros (JO L 202 de 10.8.2000, p. 1)

Recomendação 2000/303/CE da Comissão, de 13 de Abril de 2000 sobre a redução das emissões de CO2 dos automóveis de passageiros (KAMA)
(JO L 100 de 20.4.2000, p.55)

Recomendação 2000/304/CE da Comissão, de 13 de Abril de 2000 sobre a redução das emissões de CO2 dos automóveis de passageiros (JAMA)
(JO L 100 de 20.4.2000, p.57)

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Implementação da estratégia comunitária de redução das emissões de CO2 dos veículos automóveis. Primeiro relatório anual sobre a eficácia da estratégia

COM/2000/0615 final

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Implementação da estratégia comunitária de redução das emissões de CO2 dos veículos automóveis. Segundo relatório anual sobre a eficácia da estratégia (Relatório ano de 2000)

COM/2001/0643 final

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Implementação da estratégia comunitária de redução das emissões de CO2 dos veículos automóveis. Terceiro relatório anual sobre a eficácia da estratégia (Relatório ano de 2001)

COM/2002/0693 final

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Implementação da estratégia comunitária de redução das emissões de CO2 dos veículos automóveis. Quarto relatório anual sobre a eficácia da estratégia (Relatório ano de 2002)

COM/2004/0078

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu. Implementação da estratégia comunitária de redução das emissões de CO2 dos veículos automóveis. Quinta Comunicação anual sobre a eficácia da estratégia

COM/2005/269 final

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu Implementação da estratégia comunitária para reduzir as emissões de CO2 dos veículos automóveis: sexta comunicação anual sobre a eficácia da estratégia

COM/2006/0463

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Resultados da análise da estratégia comunitária para reduzir as emissões de CO2 dos automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros

COM/2007/0019 final

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu Parlamento - Vigilância das emissões de CO2 dos automóveis na UE: dados relativos ao ano 2005, 2006 e 2007

COM/2009/0009 final

Regulamento (CE) n.º 443/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 Abril 2009, que define normas de desempenho em matéria de emissões dos automóveis novos de passageiros como parte da abordagem integrada da Comunidade para reduzir as emissões de CO2 dos veículos ligeiros, JO L 140 de 5.6.2009, p. 1

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Protecção dos peões: compromisso da indústria automóvel europeia

COM/2001/0389 final

Comissão Documento de Trabalho - Incentivos Fiscais para Veículos Automóveis Euro5

SEC (2005) 43 de 12.1.2005

Comunicação relativa à aplicação e evolução futuras da legislação comunitária no que respeita às emissões dos veículos comerciais ligeiros e ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos (Euro 5 e Euro 6), JO C 182 de 19.7.2008, p. 17

Documento de trabalho da Comissão - Orientação sobre Incentivos Financeiros para Veículos
SEC (2009) 1589 final

Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu - Um quadro regulador concorrencial para o sector automóvel no século XXI - Posição da Comissão face ao relatório final do grupo de alto nível CARS 21 - Uma contribuição para a Estratégia do Crescimento e do Emprego da União Europeia COM/2007/0022 final

5. ACTOS QUE ALTERAM DIRECTIVAS / REGULAMENTOS

A adesão de novos Estados-Membros na União Europeia, provoca a alteração de algumas Directivas e Regulamentos.

1972 Acto de Adesão

que altera:

Directiva 70/156/CEE do Conselho
Directiva 70/157/CEE do Conselho
Directiva 70/220/CEE do Conselho
Directiva 70/221/CEE do Conselho
Directiva 70/222/CEE do Conselho
Directiva 70/311/CEE do Conselho
Directiva 70/387/CEE do Conselho
Directiva 70/388/CEE do Conselho
Directiva 71/127/CEE do Conselho
Directiva 71/320/CEE do Conselho

1979 Acto de Adesão

que altera:

Directiva 70/156/CEE do Conselho
Directiva 70/388/CEE do Conselho
Directiva 74/150/CEE do Conselho
Directiva 71/127/CEE do Conselho
Directiva 76/114/CEE do Conselho
Directiva 76/757/CEE do Conselho
Directiva 76/758/CEE do Conselho
Directiva 76/759/CEE do Conselho
Directiva 76/760/CEE do Conselho
Directiva 76/761/CEE do Conselho
Directiva 76/762/CEE do Conselho
Directiva 77/536/CEE do Conselho
Directiva 77/541/CEE do Conselho
Directiva 77/538/CEE do Conselho
Directiva 77/539/CEE do Conselho
Directiva 77/540/CEE do Conselho
Directiva 78/764/CEE do Conselho
Directiva 78/932/CEE do Conselho

1985 Acto de Adesão

que altera:

Directiva 70/156/CEE do Conselho
Directiva 70/157/CEE do Conselho
Directiva 70/388/CEE do Conselho
Directiva 71/127/CEE do Conselho
Directiva 74/150/CEE do Conselho
Directiva 74/483/CEE do Conselho
Directiva 76/114/CEE do Conselho
Directiva 76/757/CEE do Conselho
Directiva 76/758/CEE do Conselho
Directiva 76/759/CEE do Conselho
Directiva 76/760/CEE do Conselho
Directiva 76/761/CEE do Conselho
Directiva 76/762/CEE do Conselho
Directiva 77/536/CEE do Conselho
Directiva 77/538/CEE do Conselho
Directiva 77/539/CEE do Conselho
Directiva 77/540/CEE do Conselho
Directiva 77/541/CEE do Conselho
Directiva 78/764/CEE do Conselho
Directiva 78/932/CEE do Conselho
Directiva 79/622/CEE do Conselho

1994 Acto de Adesão

que altera:

Directiva 70/156/CEE do Conselho
Directiva 70/157/CEE do Conselho
Directiva 70/388/CEE do Conselho
Directiva 71/127/CEE do Conselho
Directiva 74/150/CEE do Conselho
Directiva 74/483/CEE do Conselho
Directiva 76/114/CEE do Conselho
Directiva 76/757/CEE do Conselho
Directiva 76/758/CEE do Conselho
Directiva 76/759/CEE do Conselho
Directiva 76/760/CEE do Conselho
Directiva 76/761/CEE do Conselho
Directiva 76/762/CEE do Conselho
Directiva 77/536/CEE do Conselho
Directiva 77/538/CEE do Conselho
Directiva 77/539/CEE do Conselho
Directiva 77/540/CEE do Conselho
Directiva 77/541/CEE do Conselho
Directiva 78/764/CEE do Conselho
Directiva 78/932/CEE do Conselho
Directiva 79/622/CEE do Conselho
Directiva 86/298/CEE do Conselho

Directiva 87/402/CEE do Conselho
Directiva 88/77/CEE do Conselho
Directiva 89/173/CEE do Conselho
Directiva 91/226/CEE do Conselho
Directiva 92/22/CEE do Conselho
Directiva 92/23/CEE do Conselho

2003 Acto de Adesão

que altera:

Directiva 70/156/CEE do Conselho
Directiva 70/157/CEE do Conselho
Directiva 70/220/CEE do Conselho
Directiva 70/221/CEE do Conselho
Directiva 70/388/CEE do Conselho
Directiva 71/127/CEE do Conselho
Directiva 71/320/CEE do Conselho
Directiva 72/245/CEE do Conselho
Directiva 74/61/CEE do Conselho
Directiva 74/150/CEE do Conselho
Directiva 74/408/CEE do Conselho
Directiva 74/483/CEE do Conselho
Directiva 75/322/CEE do Conselho
Directiva 76/114/CEE do Conselho
Directiva 76/757/CEE do Conselho
Directiva 76/758/CEE do Conselho
Directiva 76/759/CEE do Conselho
Directiva 76/760/CEE do Conselho
Directiva 76/761/CEE do Conselho
Directiva 76/762/CEE do Conselho
Directiva 77/536/CEE do Conselho
Directiva 77/538/CEE do Conselho
Directiva 77/539/CEE do Conselho
Directiva 77/540/CEE do Conselho
Directiva 77/541/CEE do Conselho
Directiva 78/318/CEE do Conselho
Directiva 78/764/CEE do Conselho
Directiva 78/932/CEE do Conselho
Directiva 79/622/CEE do Conselho
Directiva 86/298/CEE do Conselho
Directiva 87/402/CEE do Conselho
Directiva 88/77/CEE do Conselho
Directiva 89/173/CEE do Conselho
Directiva 91/226/CEE do Conselho
Directiva 94/20/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
Directiva 95/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
Directiva 2000/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
Directiva 2000/40/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
Directiva 2001/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
Directiva 2002/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

Decisão do Conselho de 1 de Janeiro de 1973

que altera:

Directiva 70/156/CEE do Conselho

Directiva 70/388/CEE do Conselho

Directiva 71/127/CEE do Conselho

Decisão 95/1/CE de 01 de Janeiro de 1995

Directiva 2004/66/CE do Conselho

Decisão do Conselho 95/1/CE de 1 de Janeiro de 1995**Decisão do Conselho 2004/66CE**

que altera:

Directiva 2003/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

2006 Acto de Adesão

Directiva 2006/96/CE do Conselho de 20 de Novembro 2006, que adapta determinadas directivas no domínio da livre circulação de mercadorias, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia (JO L 363 de 20.12.2006)

Directiva 2006/81/CE da Comissão de 23 de Outubro de 2006